

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	7
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	17
Procuradoria da República no Estado do Ceará	18
Procuradoria da República no Distrito Federal	20
Procuradoria da República no Estado de Goiás	21
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	21
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	22
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	22
Procuradoria da República no Estado do Pará	22
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	23
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	24
Procuradoria da República no Estado do Piauí	25
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	29
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	30
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	30
Procuradoria da República no Estado de Roraima	32
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	32
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	35
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	35
Expediente	36

SECRETARIA GERAL**PORTARIA SG Nº 535, DE 1 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º - inciso IX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.015840/2022-35, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Maria Antonieta Santiago Vieira, matrícula 11110, por seu desempenho, dedicação e competência no desenvolvimento dos trabalhos como Assessora-Chefe Nível V do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, durante o período de fevereiro a julho de 2022.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste nos assentamentos funcionais da servidora.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MAX DOS PASSOS PALOMBO, matrícula nº 737, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 09/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 280 = 224
Valor total das 280 remunerações = R\$ 8.340.374,09
Valor total das 224 maiores remunerações = R\$ 7.430.586,58
Média aritmética simples das 224 maiores remunerações = R\$ 33.172,26
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 27.526,46
Fator de conversão = 280/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 16.939,36
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 4 de agosto de 2022.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.774, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.017301/2020-79. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS D'AVILA BORDONI, matrícula 3843, Analista do MPU/Odontologia. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 12441/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00300411/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.779, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018169/2018-06. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: CELMO FERNANDES MOREIRA, Procurador Regional da República exonerado, matrícula nº 460. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no inciso II do artigo 6º, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, no uso da competência atribuída pelo artigo 3º, inciso XV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022 e de acordo com a Informação nº 12203 (PGR-00295708/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO a conversão em pecúnia de 3 (três) dias de licença-prêmio não usufruídos, referentes ao quinquênio de 2013 a 2018, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.780, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011190/2022-59. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO, matrícula nº 627, Procuradora da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 12547/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00304198/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/04/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.784, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.020901/2019-81. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: MARCO AURÉLIO BARBOSA DE CAMPOS, matrícula 3427, Analista do MPU/Odontologia. DECISÃO: Considerando a

delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 12564/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00304557/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação especial na forma do artigo 40, §1º, inciso III, e §4º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e em atenção à Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, de 9/4/2014, ao artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, à Orientação Normativa SEGE/MP nº 16/2013 e ao Parecer nº 680/2021/CONJUR/SAJ, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 23/03/2017, sem o cômputo de licença-prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 99, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: TOMAS GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 25476.

Fiscal Administrativo Substituto: JULIANA DE ARAÚJO FREITAS LEÃO, matrícula 21258.

Fiscal Técnico: JULIANA DE ARAÚJO FREITAS LEÃO, matrícula 21258.

Fiscal Técnico Substituto: TOMAS GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 25476.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 33/2022.

Empresa: PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA. - CNPJ/MF 63.090.708/0001-09.

Objeto: Serviço de acesso à plataforma HeinOnline (Pacote Core Collection), compreendendo o fornecimento de acesso simultâneo e ilimitado ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por números de Internet Protocol (IP).

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 100, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: MARCELO BORGES FACCENDA, matrícula 30313.

Fiscal Administrativo Substituto: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO AMANCIO, matrícula 17517.

Fiscal Técnico: SUZANA DE MOURA SOUZA, matrícula 19586.

Fiscal Técnico Substituto: ELIAS PARRA, matrícula 26362.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 27/2022.

Empresa: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. - CNPJ: 13.798.155/0001-67.

Objeto: Prestação de serviço de adequação do edifício-sede da Procuradoria Geral da República, localizado no SAFS Quadra 4, Conjunto C, Brasília/DF, para acessibilidade à pessoas com deficiência, de acordo com a NBR 9050/2015, incluindo corrimãos e guarda-corpos e sanitários acessíveis.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 544, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00297813/2022, resolve:

1. Dispensar, a partir de 28 de julho de 2022, ANA FLAVIA DE AMORIM E LEAL, ocupante do cargo de Analista do MPU/Psicologia, matrícula nº 27517, do encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

2. Designar PRISCILLA MARA CAIXETA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Psicologia, matrícula nº 27518, para substituir, no período de 28 de julho a 15 de agosto de 2022, a Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, por motivo de férias da titular.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.724, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.015385/2022-78. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: PRISCILA FRANCIELLE ALVES FERREIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 15439-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 12196/2022 - PGR-00295470/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no período de 05/02/2002 a 17/02/2003, com 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.725, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.015378/2022-76. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: LAYLA KOHLS NASCIMENTO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 28629-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 12204/2022 - PGR-00295724/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 23/11/2005 a 12/01/2016, com 2.986 (dois mil, novecentos e oitenta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.738, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.015582/2022-97. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22794-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 12257/2022 - PGR-00296864/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no período de 10/08/2010 a 17/10/2011, com 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.775, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.015824/2022-42. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: MARCOS ANTONIO SQUIZATTO DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 8829-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 12471/2022 - PGR-00301189/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 15/04/1985 a 10/01/1989, com 1367 (um mil, trezentos e sessenta e sete) dias; de 01/02/1991 a 31/10/1991, com 273 (duzentos e setenta e três) dias; e de 21/03/1994 a 26/12/2001, com 2838 (dois mil, oitocentos e trinta e oito) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.781, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018156/2021-24. ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro. INTERESSADA: MARILISE VALLIM SALLES, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 20318-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24/08/2020, e conforme Informação 12541/2022 (PGR-00303944/2022), HOMOLOGO A INTERRUPÇÃO, a pedido, a contar de 01/08/2022, da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida à interessada, no período de 07/01/2022 a 23/03/2024, sem remuneração, por meio do Despacho SG nº 44, de 12/01/2022, publicado no DMPF-e ADM nº 9/2022, de 14/01/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.786, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014878/2022-91. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARCELLA BUENO GURGEL, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29108-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 12078/2022 - PGR-00292866/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério da Economia, no período de 07/06/2010 a 31/05/2017, com 2.551 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

PORTARIA SGP/MPF Nº 541, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "m", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.015967/2022-54, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Okimura, matrícula 29357-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROMOÇÃO NA CARREIRA, da Classe A, Padrão 3, para a Classe B, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS EDUARDO DE ANDRADE GERMANO, matrícula nº 12675, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 17/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 210 = 168
Valor total das 210 remunerações = R\$ 2.135.372,92
Valor total das 168 maiores remunerações = R\$ 1.841.496,71
Média aritmética simples das 168 maiores remunerações = R\$ 10.961,29
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.527,72
Fator de conversão = 210/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.089,72
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de agosto de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a WALLACE FREITAS DE OLIVEIRA CLEMENTE, matrícula nº 11672, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL ETRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 215 = 172
Valor total das 215 remunerações = R\$ 2.446.656,39
Valor total das 172 maiores remunerações = R\$ 2.140.836,67
Média aritmética simples das 172 maiores remunerações = R\$ 12.446,72
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.060,66
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 6.013,15
Fator de conversão = 215/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.841,38
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de agosto de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR1 Nº 119, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Altera Portaria PRR1 nº 117/2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o resultado do Concurso nº 1025/2022 referente à Substituição Remota Nacional;

Resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JULHO DE 2022, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 117/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DE PORTARIA/PRR1 Nº 117, DE 26 DE JULHO DE 2022
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Vago	-	28º Ofício	Vago	22/08/2022 a 31/08/2022	Sílvio Pereira Amorim	649	01º Ofício	Portaria nº 117/2022

SITUAÇÃO NOVA								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Ubiratan Cazetta	567	39º Ofício	Ofício Com Designação Suspensa	12/08/2022 a 21/08/2022	Sílvio Pereira Amorim	649	01º Ofício	Portaria nº 117/2022
Ubiratan Cazetta	567	39º Ofício	Ofício Com Designação Suspensa	22/08/2022 a 31/08/2022	Cristina Marelim Vianna (PRR3º)	683	15º Ofício	Portaria nº 119/2022

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA PRR1 Nº 120, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Prorroga a Portaria nº 104, de 28 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 33 da Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como pelo inciso IX do artigo 26 da Portaria nº 152, de 17 de setembro de 2019, que aprova o Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, e ainda, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990,

Considerando a publicação no DMPF-e Nº 122/2022-ADMINISTRATIVO, na data de 1º/07/2022, da Portaria nº 104, de 28 de junho de 2022, que designou os servidores FERNANDO MENDES SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 25.868, RICARDO MACHADO LOBO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16.705, e JOSÉ FRANCISCO SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29.099, para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.01.000.000307/2022-31, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de agosto de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PRR1 nº 104, de 28 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Chefe Regional da República

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Instrução de Serviço PRR2 nº 01 de 24/08/2021 (PRR2ª-00010266/2021),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a escala de "Agente do Dia", referente ao mês de agosto (PRR2ª-00019051/2022), nesta Procuradoria Regional da República 2ª Região:

DATA	AGENTE	MATRÍCULA
01/08 - segunda	FABIO RIBEIRO	30088
02/08 - terça	ROBERTO CARLOS BARBOSA	19511-1
03/08 - quarta	JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1
04/08 - quinta	ROBERTO CARLOS BARBOSA	19511-1
05/08 - sexta	EURICO W. COELHO DA SILVA	22082-5
08/08 - segunda	FABIO RIBEIRO	30088
09/08 - terça	ROBERTO CARLOS BARBOSA	19511-1
10/08 - quarta	JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1
11/08 - quinta	---	
12/08 - sexta	EURICO W. COELHO DA SILVA	22082-5
15/08 - segunda	FABIO RIBEIRO	30088
16/08 - terça	ROBERTO CARLOS BARBOSA	19511-1
17/08 - quarta	JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1

18/08 - quinta	KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES	7934-1
19/08 - sexta	ADEMAR ALVES LIRA	3458-4
22/08 - segunda	FABIO RIBEIRO	30088
23/08 - terça	ROBERTO CARLOS BARBOSA	19511-1
24/08 - quarta	JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1
25/08 - quinta	ALEX KLEBER KLEIN	23854-6
26/08 - sexta	ADEMAR ALVES LIRA	3458-4
29/08 - segunda	FABIO RIBEIRO	30088
30/08 - terça	ROBERTO CARLOS BARBOSA	19511-1
31/08 - quarta	JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Chefe Regional, Exma. Procuradora Regional Eleitoral, Coordenadoria Jurídica, de Gestão de Pessoas e DISEGOT.

Publique-se.

OTO FABIO ROCHA MATOS
Secretario Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 136, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Rafael Siqueira de Pretto	760	16º	Férias	11.08.2022 a 12.08.2022	Marcus Vinícius de Viveiro Dias	806	9º	
Anamara Osório Silva	814	22º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº 270, DE 28 DE abril DE 2022)	12.08.2022 a 19.08.2022	Cristina Marelím Vianna	683	15º	80%
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	12.08.2022 a 19.08.2022	Elton Venturi	611	55º	
Maria Cristiana Simões	502	40º	Titular afastada para exercício da função de Procuradora-	15.08.2022 a 19.08.2022	Sergei Medeiros Araújo	481	25º	50%

Amorim Ziouva			Chefe Substituta (PORTARIA PGR/MPF Nº 995, De 27 De OUTUBRO DE 2022)					
Maria Emília Moraes de Araújo	488	26º	Titular afastada para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador- Geral da República junto ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 556/2021)	15.08.2022 a 19.08.2022	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41º	50%
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29º	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF nº 602, de 1º de outubro de 2021)	15.08.2022 a 19.08.2022	Sérgio Monteiro Medeiros	577	49º	50%
Vinícius Fernando Alves Fermino	725	3º	Titular afastado para exercer o cargo de Secretário Regional das Procuradorias Digitais da 3ª Região PORTARIA PGR/MPF Nº 342, DE 13 DE MAIO DE 2022	15.08.2022 a 19.08.2022	André de Carvalho Ramos	516	39º	50%
Zélia Luiza Pierdoná	634	42º	Titular designada para atuar como membro auxiliar da Vice Procuradora- Geral da República, com desoneração de 50% (portaria PGR/MPF nº 470, de 21 de junho de 2022)	15.08.2022 a 19.08.2022	Osório Silva Barbosa Sobrinho	499	46º	50%
Alvaro Luiz de Mattos Stipp	586	7º	Férias	15.08.2022 a 24.08.2022	José Roberto Pimenta Oliveira	748	20º	
José Ricardo Meirelles	504	2º	Folga Compensatória	08.08.2022 a 10.08.2022	Sergei Medeiros Araújo	481	25º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 123, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o adiamento do ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público para o dia 31 de outubro de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a delegação de competência para edição de ato normativo que altera data de ponto facultativo, com o propósito de acompanhar o funcionamento do órgão judiciário local, prevista no §2º do art. 1º da Portaria SG/MPU nº 2, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRF4 nº 579, de 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o adiamento do ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, fixado em 28 de outubro de 2022 pela Portaria SG/MPU nº 2, de 11 de janeiro de 2022, para o dia 31 de outubro de 2022, data em que não haverá expediente, a fim de acompanhar o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, estabelecido na Portaria TRF4 nº 579, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 124, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 119, de 19 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 136, de 21 de julho de 2022, que designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 18 de abril a 19 de dezembro de 2022, incluídos os feriados.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 18 de abril a 19 de dezembro de 2022, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Seg, 18/04/22	19h00min	Ter, 19/04/22	10h00min	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	43
Ter, 19/04/22	19h00min	Qua, 20/04/22	10h00min		
Qua, 20/04/22	19h00min	Qui, 21/04/22	19h00min		
Qui, 21/04/22	19h00min	Sex, 22/04/22	10h00min		
Sex, 22/04/22	19h00min	Sáb, 23/04/22	19h00min		
Sáb, 23/04/22	19h00min	Dom, 24/04/22	19h00min		
Dom, 24/04/22	19h00min	Seg, 25/04/22	10h00min		
Seg, 25/04/22	19h00min	Ter, 26/04/22	10h00min	FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON	44
Ter, 26/04/22	19h00min	Qua, 27/04/22	10h00min		
Qua, 27/04/22	19h00min	Qui, 28/04/22	10h00min		
Qui, 28/04/22	19h00min	Sex, 29/04/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Sex, 29/04/22	19h00min	Sáb, 30/04/22	19h00min	FÁBIO BENTO ALVES	45
Sáb, 30/04/22	19h00min	Dom, 01/05/22	19h00min		
Dom, 01/05/22	19h00min	Seg, 02/05/22	10h00min		
Seg, 02/05/22	19h00min	Ter, 03/05/22	10h00min		
Ter, 03/05/22	19h00min	Qua, 04/05/22	10h00min		
Qua, 04/05/22	19h00min	Qui, 05/05/22	10h00min		
Qui, 05/05/22	19h00min	Sex, 06/05/22	10h00min		
Sex, 06/05/22	19h00min	Sáb, 07/05/22	19h00min		
Sáb, 07/05/22	19h00min	Dom, 08/05/22	19h00min		
Dom, 08/05/22	19h00min	Seg, 09/05/22	10h00min		
Seg, 09/05/22	19h00min	Ter, 10/05/22	10h00min		
Ter, 10/05/22	19h00min	Qua, 11/05/22	10h00min		
Qua, 11/05/22	19h00min	Qui, 12/05/22	10h00min		
Qui, 12/05/22	19h00min	Sex, 13/05/22	10h00min		
Sex, 13/05/22	19h00min	Sáb, 14/05/22	19h00min		
Sáb, 14/05/22	19h00min	Dom, 15/05/22	19h00min		
Dom, 15/05/22	19h00min	Seg, 16/05/22	10h00min		
Seg, 16/05/22	19h00min	Ter, 17/05/22	10h00min		
Ter, 17/05/22	19h00min	Qua, 18/05/22	10h00min		
Qua, 18/05/22	19h00min	Qui, 19/05/22	10h00min	ANA LUÍSA CHIODELLI	47
Qui, 19/05/22	19h00min	Sex, 20/05/22	10h00min		
Sex, 20/05/22	19h00min	Sáb, 21/05/22	19h00min		
Sáb, 21/05/22	19h00min	Dom, 22/05/22	19h00min		
Dom, 22/05/22	19h00min	Seg, 23/05/22	10h00min		
Seg, 23/05/22	19h00min	Ter, 24/05/22	10h00min		
Ter, 24/05/22	19h00min	Qua, 25/05/22	10h00min		
Qua, 25/05/22	19h00min	Qui, 26/05/22	10h00min		
Qui, 26/05/22	19h00min	Sex, 27/05/22	10h00min	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	48
Sex, 27/05/22	19h00min	Sáb, 28/05/22	19h00min		
Sáb, 28/05/22	19h00min	Dom, 29/05/22	19h00min		
Dom, 29/05/22	19h00min	Seg, 30/05/22	10h00min		
Seg, 30/05/22	19h00min	Ter, 31/05/22	10h00min		
Ter, 31/05/22	19h00min	Qua, 01/06/22	10h00min		
Qua, 01/06/22	19h00min	Qui, 02/06/22	10h00min		
Qui, 02/06/22	19h00min	Sex, 03/06/22	10h00min		
Sex, 03/06/22	19h00min	Sáb, 04/06/22	19h00min	DOUGLAS FISCHER	49
Sáb, 04/06/22	19h00min	Dom, 05/06/22	19h00min		
Dom, 05/06/22	19h00min	Seg, 06/06/22	10h00min		
Seg, 06/06/22	19h00min	Ter, 07/06/22	19h00min		
				CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS	50

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Ter, 07/06/22	19h00min	Qua, 08/06/22	19h00min		
Qua, 08/06/22	19h00min	Qui, 09/06/22	10h00min		
Qui, 09/06/22	19h00min	Sex, 10/06/22	10h00min		
Sex, 10/06/22	19h00min	Sáb, 11/06/22	19h00min		
Sáb, 11/06/22	19h00min	Dom, 12/06/22	19h00min		
Dom, 12/06/22	19h00min	Seg, 13/06/22	10h00min		
Seg, 13/06/22	19h00min	Ter, 14/06/22	10h00min		
Ter, 14/06/22	19h00min	Qua, 15/06/22	10h00min	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	51
Qua, 15/06/22	19h00min	Qui, 16/06/22	19h00min		
Qui, 16/06/22	19h00min	Sex, 17/06/22	10h00min		
Sex, 17/06/22	19h00min	Sáb, 18/06/22	19h00min		
Sáb, 18/06/22	19h00min	Dom, 19/06/22	19h00min		
Dom, 19/06/22	19h00min	Seg, 20/06/22	10h00min		
Seg, 20/06/22	19h00min	Ter, 21/06/22	10h00min		
Ter, 21/06/22	19h00min	Qua, 22/06/22	10h00min	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ	52
Qua, 22/06/22	19h00min	Qui, 23/06/22	10h00min		
Qui, 23/06/22	19h00min	Sex, 24/06/22	10h00min		
Sex, 24/06/22	19h00min	Sáb, 25/06/22	19h00min		
Sáb, 25/06/22	19h00min	Dom, 26/06/22	19h00min		
Dom, 26/06/22	19h00min	Seg, 27/06/22	10h00min		
Seg, 27/06/22	19h00min	Ter, 28/06/22	10h00min		
Ter, 28/06/22	19h00min	Qua, 29/06/22	10h00min	MARIA VALESCA DE MESQUITA	53
Qua, 29/06/22	19h00min	Qui, 30/06/22	10h00min		
Qui, 30/06/22	19h00min	Sex, 01/07/22	10h00min		
Sex, 01/07/22	19h00min	Sáb, 02/07/22	19h00min		
Sáb, 02/07/22	19h00min	Dom, 03/07/22	19h00min		
Dom, 03/07/22	19h00min	Seg, 04/07/22	10h00min		
Seg, 04/07/22	19h00min	Ter, 05/07/22	10h00min		
Ter, 05/07/22	19h00min	Qua, 06/07/22	10h00min	RODOLFO MARTINS KRIEGER	54
Qua, 06/07/22	19h00min	Qui, 07/07/22	10h00min		
Qui, 07/07/22	19h00min	Sex, 08/07/22	10h00min		
Sex, 08/07/22	19h00min	Sáb, 09/07/22	19h00min		
Sáb, 09/07/22	19h00min	Dom, 10/07/22	19h00min		
Dom, 10/07/22	19h00min	Seg, 11/07/22	10h00min		
Seg, 11/07/22	19h00min	Ter, 12/07/22	10h00min		
Ter, 12/07/22	19h00min	Qua, 13/07/22	10h00min	MAURÍCIO PESSUTTO	55
Qua, 13/07/22	19h00min	Qui, 14/07/22	10h00min		
Qui, 14/07/22	19h00min	Sex, 15/07/22	10h00min		
Sex, 15/07/22	19h00min	Sáb, 16/07/22	19h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Sáb, 16/07/22	19h00min	Dom, 17/07/22	19h00min	CLAUDIO DUTRA FONTELLA	56
Dom, 17/07/22	19h00min	Seg, 18/07/22	10h00min		
Seg, 18/07/22	19h00min	Ter, 19/07/22	10h00min		
Ter, 19/07/22	19h00min	Qua, 20/07/22	10h00min		
Qua, 20/07/22	19h00min	Qui, 21/07/22	10h00min		
Qui, 21/07/22	19h00min	Sex, 22/07/22	10h00min		
Sex, 22/07/22	19h00min	Sáb, 23/07/22	19h00min		
Sáb, 23/07/22	19h00min	Dom, 24/07/22	19h00min		
Dom, 24/07/22	19h00min	Seg, 25/07/22	10h00min		
Seg, 25/07/22	19h00min	Ter, 26/07/22	10h00min		
Ter, 26/07/22	19h00min	Qua, 27/07/22	10h00min		
Qua, 27/07/22	19h00min	Qui, 28/07/22	10h00min		
Qui, 28/07/22	19h00min	Sex, 29/07/22	10h00min		
Sex, 29/07/22	19h00min	Sáb, 30/07/22	19h00min		
Sáb, 30/07/22	19h00min	Dom, 31/07/22	19h00min		
Dom, 31/07/22	19h00min	Seg, 01/08/22	10h00min		
Seg, 01/08/22	19h00min	Ter, 02/08/22	10h00min		
Ter, 02/08/22	19h00min	Qua, 03/08/22	10h00min		
Qua, 03/08/22	19h00min	Qui, 04/08/22	10h00min	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	58
Qui, 04/08/22	19h00min	Sex, 05/08/22	10h00min		
Sex, 05/08/22	19h00min	Sáb, 06/08/22	19h00min		
Sáb, 06/08/22	19h00min	Dom, 07/08/22	19h00min		
Dom, 07/08/22	19h00min	Seg, 08/08/22	10h00min		
Seg, 08/08/22	19h00min	Ter, 09/08/22	10h00min		
Ter, 09/08/22	19h00min	Qua, 10/08/22	10h00min		
Qua, 10/08/22	19h00min	Qui, 11/08/22	19h00min		
Qui, 11/08/22	19h00min	Sex, 12/08/22	10h00min		
Sex, 12/08/22	19h00min	Sáb, 13/08/22	19h00min		
Sáb, 13/08/22	19h00min	Dom, 14/08/22	19h00min		
Dom, 14/08/22	19h00min	Seg, 15/08/22	10h00min		
Seg, 15/08/22	19h00min	Ter, 16/08/22	10h00min		
Ter, 16/08/22	19h00min	Qua, 17/08/22	10h00min		
Qua, 17/08/22	19h00min	Qui, 18/08/22	10h00min		
Qui, 18/08/22	19h00min	Sex, 19/08/22	10h00min		
Sex, 19/08/22	19h00min	Sáb, 20/08/22	19h00min		
Sáb, 20/08/22	19h00min	Dom, 21/08/22	19h00min		
Dom, 21/08/22	19h00min	Seg, 22/08/22	10h00min	ADRIANO AUGUSTO SILVESTRIN GUEDES	60
Seg, 22/08/22	19h00min	Ter, 23/08/22	10h00min		
Ter, 23/08/22	19h00min	Qua, 24/08/22	10h00min		
Qua, 24/08/22	19h00min				

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Qua, 24/08/22	19h00min	Qui, 25/08/22	10h00min		
Qui, 25/08/22	19h00min	Sex, 26/08/22	10h00min		
Sex, 26/08/22	19h00min	Sáb, 27/08/22	19h00min		
Sáb, 27/08/22	19h00min	Dom, 28/08/22	19h00min		
Dom, 28/08/22	19h00min	Seg, 29/08/22	10h00min		
Seg, 29/08/22	19h00min	Ter, 30/08/22	10h00min		
Ter, 30/08/22	19h00min	Qua, 31/08/22	10h00min	MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO	62
Qua, 31/08/22	19h00min	Qui, 01/09/22	10h00min		
Qui, 01/09/22	19h00min	Sex, 02/09/22	10h00min		
Sex, 02/09/22	19h00min	Sáb, 03/09/22	19h00min		
Sáb, 03/09/22	19h00min	Dom, 04/09/22	19h00min		
Dom, 04/09/22	19h00min	Seg, 05/09/22	10h00min		
Seg, 05/09/22	19h00min	Ter, 06/09/22	10h00min	FÁBIO BENTO ALVES	63
Ter, 06/09/22	19h00min	Qua, 07/09/22	19h00min		
Qua, 07/09/22	19h00min	Qui, 08/09/22	10h00min		
Qui, 08/09/22	19h00min	Sex, 09/09/22	10h00min		
Sex, 09/09/22	19h00min	Sáb, 10/09/22	19h00min		
Sáb, 10/09/22	19h00min	Dom, 11/09/22	19h00min		
Dom, 11/09/22	19h00min	Seg, 12/09/22	10h00min	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	64
Seg, 12/09/22	19h00min	Ter, 13/09/22	10h00min		
Ter, 13/09/22	19h00min	Qua, 14/09/22	10h00min		
Qua, 14/09/22	19h00min	Qui, 15/09/22	10h00min		
Qui, 15/09/22	19h00min	Sex, 16/09/22	10h00min		
Sex, 16/09/22	19h00min	Sáb, 17/09/22	19h00min		
Sáb, 17/09/22	19h00min	Dom, 18/09/22	19h00min	MAURICIO GOTARDO GERUM	65
Dom, 18/09/22	19h00min	Seg, 19/09/22	10h00min		
Seg, 19/09/22	19h00min	Ter, 20/09/22	19h00min		
Ter, 20/09/22	19h00min	Qua, 21/09/22	10h00min		
Qua, 21/09/22	19h00min	Qui, 22/09/22	10h00min		
Qui, 22/09/22	19h00min	Sex, 23/09/22	10h00min		
Sex, 23/09/22	19h00min	Sáb, 24/09/22	19h00min	ADRIANA ZAWADA MELO	66
Sáb, 24/09/22	19h00min	Dom, 25/09/22	19h00min		
Dom, 25/09/22	19h00min	Seg, 26/09/22	10h00min		
Seg, 26/09/22	19h00min	Ter, 27/09/22	10h00min		
Ter, 27/09/22	19h00min	Qua, 28/09/22	10h00min		
Qua, 28/09/22	19h00min	Qui, 29/09/22	10h00min		
Qui, 29/09/22	19h00min	Sex, 30/09/22	10h00min		
Sex, 30/09/22	19h00min	Sáb, 01/10/22	19h00min		
Sáb, 01/10/22	19h00min	Dom, 02/10/22	19h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Dom, 02/10/22	19h00min	Seg, 03/10/22	10h00min		
Seg, 03/10/22	19h00min	Ter, 04/10/22	10h00min	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	67
Ter, 04/10/22	19h00min	Qua, 05/10/22	10h00min		
Qua, 05/10/22	19h00min	Qui, 06/10/22	10h00min		
Qui, 06/10/22	19h00min	Sex, 07/10/22	10h00min		
Sex, 07/10/22	19h00min	Sáb, 08/10/22	19h00min		
Sáb, 08/10/22	19h00min	Dom, 09/10/22	19h00min		
Dom, 09/10/22	19h00min	Seg, 10/10/22	10h00min		
Seg, 10/10/22	19h00min	Ter, 11/10/22	10h00min		
Ter, 11/10/22	19h00min	Qua, 12/10/22	19h00min		
Qua, 12/10/22	19h00min	Qui, 13/10/22	10h00min		
Qui, 13/10/22	19h00min	Sex, 14/10/22	10h00min		
Sex, 14/10/22	19h00min	Sáb, 15/10/22	19h00min		
Sáb, 15/10/22	19h00min	Dom, 16/10/22	19h00min		
Dom, 16/10/22	19h00min	Seg, 17/10/22	10h00min		
Seg, 17/10/22	19h00min	Ter, 18/10/22	10h00min	CRISTIANN DUTRA BRUNELLI NÁCUL	69
Ter, 18/10/22	19h00min	Qua, 19/10/22	10h00min		
Qua, 19/10/22	19h00min	Qui, 20/10/22	10h00min		
Qui, 20/10/22	19h00min	Sex, 21/10/22	10h00min		
Sex, 21/10/22	19h00min	Sáb, 22/10/22	19h00min		
Sáb, 22/10/22	19h00min	Dom, 23/10/22	19h00min		
Dom, 23/10/22	19h00min	Seg, 24/10/22	10h00min		
Seg, 24/10/22	19h00min	Ter, 25/10/22	10h00min		
Ter, 25/10/22	19h00min	Qua, 26/10/22	10h00min		
Qua, 26/10/22	19h00min	Qui, 27/10/22	10h00min		
Qui, 27/10/22	19h00min	Sex, 28/10/22	10h00min		
Sex, 28/10/22	19h00min	Sáb, 29/10/22	19h00min		
Sáb, 29/10/22	19h00min	Dom, 30/10/22	19h00min		
Dom, 30/10/22	19h00min	Seg, 31/10/22	23h59min		
Ter, 01/11/22	0h00min	Ter, 01/11/22	19h00min	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	71
Ter, 01/11/22	19h00min	Qua, 02/11/22	19h00min		
Qua, 02/11/22	19h00min	Qui, 03/11/22	10h00min		
Qui, 03/11/22	19h00min	Sex, 04/11/22	10h00min		
Sex, 04/11/22	19h00min	Sáb, 05/11/22	19h00min		
Sáb, 05/11/22	19h00min	Dom, 06/11/22	19h00min		
Dom, 06/11/22	19h00min	Seg, 07/11/22	10h00min		
Seg, 07/11/22	19h00min	Ter, 08/11/22	10h00min		
Ter, 08/11/22	19h00min	Qua, 09/11/22	10h00min		
Qua, 09/11/22	19h00min	Qui, 10/11/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Qui, 10/11/22	19h00min	Sex, 11/11/22	10h00min	FÁBIO NESI VENZON	73
Sex, 11/11/22	19h00min	Sáb, 12/11/22	19h00min		
Sáb, 12/11/22	19h00min	Dom, 13/11/22	19h00min		
Dom, 13/11/22	19h00min	Seg, 14/11/22	10h00min		
Seg, 14/11/22	19h00min	Ter, 15/11/22	19h00min		
Ter, 15/11/22	19h00min	Qua, 16/11/22	10h00min		
Qua, 16/11/22	19h00min	Qui, 17/11/22	10h00min		
Qui, 17/11/22	19h00min	Sex, 18/11/22	10h00min		
Sex, 18/11/22	19h00min	Sáb, 19/11/22	19h00min		
Sáb, 19/11/22	19h00min	Dom, 20/11/22	19h00min		
Dom, 20/11/22	19h00min	Seg, 21/11/22	10h00min		
Seg, 21/11/22	19h00min	Ter, 22/11/22	10h00min		
Ter, 22/11/22	19h00min	Qua, 23/11/22	10h00min		
Qua, 23/11/22	19h00min	Qui, 24/11/22	10h00min		
Qui, 24/11/22	19h00min	Sex, 25/11/22	10h00min		
Sex, 25/11/22	19h00min	Sáb, 26/11/22	19h00min		
Sáb, 26/11/22	19h00min	Dom, 27/11/22	19h00min		
Dom, 27/11/22	19h00min	Seg, 28/11/22	10h00min		
Seg, 28/11/22	19h00min	Ter, 29/11/22	10h00min		
Ter, 29/11/22	19h00min	Qua, 30/11/22	10h00min		
Qua, 30/11/22	19h00min	Qui, 01/12/22	10h00min		
Qui, 01/12/22	19h00min	Sex, 02/12/22	10h00min		
Sex, 02/12/22	19h00min	Sáb, 03/12/22	19h00min		
Sáb, 03/12/22	19h00min	Dom, 04/12/22	19h00min		
Dom, 04/12/22	19h00min	Seg, 05/12/22	10h00min	ANA LUÍSA CHIODELLI	75
Seg, 05/12/22	19h00min	Ter, 06/12/22	10h00min		
Ter, 06/12/22	19h00min	Qua, 07/12/22	10h00min		
Qua, 07/12/22	19h00min	Qui, 08/12/22	19h00min		
Qui, 08/12/22	19h00min	Sex, 09/12/22	10h00min		
Sex, 09/12/22	19h00min	Sáb, 10/12/22	19h00min		
Sáb, 10/12/22	19h00min	Dom, 11/12/22	19h00min		
Dom, 11/12/22	19h00min	Seg, 12/12/22	10h00min		
Seg, 12/12/22	19h00min	Ter, 13/12/22	10h00min		
Ter, 13/12/22	19h00min	Qua, 14/12/22	10h00min		
Qua, 14/12/22	19h00min	Qui, 15/12/22	10h00min		
Qui, 15/12/22	19h00min	Sex, 16/12/22	10h00min		
Sex, 16/12/22	19h00min	Sáb, 17/12/22	19h00min		
Sáb, 17/12/22	19h00min	Dom, 18/12/22	19h00min		
Dom, 18/12/22	19h00min	Seg, 19/12/22	10h00min		
Seg, 19/12/22	19h00min	Ter, 20/12/22	10h00min		
Ter, 20/12/22	19h00min	Qua, 21/12/22	10h00min		
Qua, 21/12/22	19h00min	Qui, 22/12/22	10h00min	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	77
Qui, 22/12/22	19h00min	Sex, 23/12/22	10h00min		
Sex, 23/12/22	19h00min	Sáb, 24/12/22	19h00min		
Sáb, 24/12/22	19h00min	Dom, 25/12/22	19h00min		
Dom, 25/12/22	19h00min	Seg, 26/12/22	10h00min		
Seg, 26/12/22	19h00min	Ter, 27/12/22	10h00min		
Ter, 27/12/22	19h00min	Qua, 28/12/22	10h00min		
Qua, 28/12/22	19h00min	Qui, 29/12/22	10h00min		

PLANTÃO PRR4 – 2022					
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)	Período
Seg, 19/12/22	19h00min	Seg, 19/12/22	23h59min		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 26, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000114/2022-79, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do Contrato Nº 04/2022, cujo objeto é a concessão de uso, não onerosa, de espaço destinado à exploração de atividade comercial de fornecimento de refeições – bistrô e cafeteria – na sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º Servidores designados:

Fiscais administrativos		
Luciane Sampaio Machado Bernardes		Fiscal Administrativa
Janete Elida Jonczik		Fiscal Administrativa Substituta
Carla Fabiana Streck		Fiscal Administrativa Substituta

Fiscais Técnicos		
Leonardo Lopes Callero		Fiscal Técnico
Simone de Oliveira Melgarejo		Fiscal Técnica Substituta
Rejane Terezinha Formighieri		Fiscal Técnica Substituta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA COELHO PY
Secretária Regional
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 101, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
WELLINGTON CABRAL SARAIVA	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	4 a 11/8/2021	8, 9 e 10/8/2022	0
	PORTARIA PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	2 a 9/2/2022		4

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 103, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, instituído por meio da Portaria PGR no 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Dispensar ANTÔNIO GRANGEIRO XAVIER JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 19047, do encargo de substituto eventual da Chefia, FC-1, do Setor de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º. Designar ANNA EMÍLIA GADELHA RESENDE, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31646, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefia, FC-1, do Setor de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA PR/CE-SE Nº 496, DE 29 DE JULHO DE 2022

Institui Comissão de Planejamento de Contratação no âmbito da Procuradoria da República no Ceará.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão que irá compor a equipe de planejamento responsável pela elaboração dos artefatos inerentes à contratação da solução que melhor atenderá as Unidades do MPF no Ceará no que diz respeito à manutenção preditiva, preventiva e corretiva de suas instalações e sistemas mantidos.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Unidade Gestora, para compor a Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, elaborar os artefatos inerentes à pretendida contratação:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Presidente	Felipe da Silva Martins	15193	APGE
Membros	Francisco Erivaldo de Sousa Filho	23806	CA
	Manuela Cartaxo Philomeno Gomes	3617	SMSG
	Carlos Alberto Brito Teixeira	10701	SECGC
	Giedra Albuquerque Alfredo	10877	SLDE
Apoio (PRMs)	Ticiano Aragão Pessoa	22213	PRM-SOB
	Manoel Missias Victor Pinheiro	5153	PRM-LN
	Francisco Carlos Neto	12491	PRM-CRA
	Gilson Rocha Vasconcelos	21998	PRM-JZN
Apoio (LOGÍSTICA)	José Luiz Mendonça Uchôa	5554	SELOG

§1º – O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Francisco Erivaldo de Sousa Filho – matrícula 23806.

§2º – A equipe de apoio PRMs auxiliará os trabalhos da Comissão nas questões relacionadas às localidades, onde se encontram instaladas.

§3º – O Setor de Logística auxiliará os trabalhos da Comissão nas questões relacionadas à logística.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 30/09/2022 para a Comissão finalizar a fase de planejamento desta possível Contratação. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Estadual da PR/CE.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE

PORTARIA Nº 528, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PRM Crateús	05/2012	Antônio Cardoso Linhares Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da PRM/Crateús.	Fiscal	André Luiz Teixeira Bastos Mat. 22921
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
			Fiscais Administrativos	
			Fiscal	Marcos Oliveira dos Santos Mat. 9863
			Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
				Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 116/2021, publicada no DMPF-e nº 44/2021, em 09/03/2022, págs. 3 e 4.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PORTARIA Nº 529, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como fiscais de contrato, no âmbito de sua respectiva unidade de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PR/CE	03/2022	Andrade Serviço de Segurança e Vigilância Ltda. EPP Serviços de vigilância armada.	Fiscal	Epifânio Macedo Luna Júnior Mat. 11633
			Fiscal Substituto	Antônio Cláudio Barros Mat. 12525
PRM Juazeiro do Norte			Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
			Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. - 15014
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2
PRM Sobral			Fiscal	Ticiano Aragão Pessoa Mat. 22213
			Fiscal Substituto	Silvio Roberto Machado e Silva Mat. 22097
PRM Crateús			Fiscal	André Luiz Teixeira Bastos Mat. 22921
			Fiscal Substituto	Amauri Berezowski Filho Mat. 24191
			Fiscais Administrativos	
PR/CE			Fiscal	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509

		Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
		Fiscal Substituto	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
PRM Juazeiro do Norte		Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
		Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
		Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Limoeiro do Norte		Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
		Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
		Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Sobral		Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
		Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
		Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
PRM Crateús		Fiscal	Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809
		Fiscal Substituto	Cláudia Maria da Justa Mourão Mat. 10370
		Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509

Art. 2º – Revogar a Portaria PR/CE nº 300/2022, publicada no DMPF-e nº 91/2022 em 18/05/2022, págs. 12 e 13.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE nº 757, de 02/10/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 3, DE 3 DE AGOSTO 2022

PROPONENTE : RICARDO MENDES SOARES	
CARGO PROPONENTE : TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	
SUPRIDO : GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO	
MATRICULA SUPRIDO : 2554	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/1964, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 95/2002, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, IN STN nº 04/2004 e Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
PROCESSO : 1.16.000.001965/2022-18	
DATA DA CONCESSÃO : 03/08/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 04/08/2022 a 31/10/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS : 01/11/2022 a 30/11/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 4 DE AGOSTO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PR/GO nº 91, de 01/06/2015, c/c Portaria PRGO nº 232, de 23/12/2021, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.100 (um mil e cem reais) nas naturezas de despesas 33.90.30 (material de consumo - R\$ 500,00 - Nota de Empenho: 2022NE000102) e 33.90.39 (serviço de pessoa jurídica - R\$ 600,00 - Nota de Empenho: 2022NE000103), conforme o processo nº 1.18.000.001149/2022-30, em favor do servidor ELAINE CRISTINA AGUSTINI VAZ, matrícula 25486, para aplicação no período de 01/08/2022 a 30/10/2022, nas funções de saque e crédito e geração de faturas, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para aquisições de material de consumo e para contratação de serviço no âmbito da Procuradoria da República no Município de Rio Verde-GO, de pronto pagamento, com fulcro nos seguintes dispositivos: arts. 68 e 68, da Lei 4.320/1964; arts. 45 a 47 do Decreto 98.372/1986; Decreto 5.355/2005; Decreto 6.370/2008; Decreto 6.467/2008; Instrução Normativa 04/2004 STN e Portaria 95/2002 Ministério da Fazenda.

GINA LOBRIGIDA MENDES
Secretária Estadual
Ordenadora de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 156, de 02 de agosto de 2022, publicada na página nº 08 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 146/2022, em 04 de agosto de 2022, que concedeu ao Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	1078	2021	15, 16, 19, 20 e 21/11/2021	72	07, 10 e 11/10/2022	3

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	1078	2021	15 e 16/11/2021	24	07/10/2022	3
		Recesso Judiciário 2021/2022	26 e 27/12/2021	48	10 e 11/10/2022	

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria PRM/CAC nº76/2014, de 04 de novembro de 2014.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/CAC nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição na PRM-CÁCERES/MT, conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	férias e folgas compensatórias	12 a 26/08/2022	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Na Retificação PR-MG-00039795/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 14 de junho de 2022, página 27, onde se lê:

"Na Portaria PR/MG nº 176, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 10 de maio de 2022, página 12".

Leia-se:

"Na Portaria PR/MG nº 212, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de maio de 2022, página 15".

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 253, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor GENYSSON OLIVEIRA VELOSO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30121, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM - Nível I, FC 03, da Procuradoria da República no município de Altamira.

2. Designar o servidor MARCOS SAMUEL DE OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30219, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM - Nível I, FC 03, da Procuradoria da República no município de Altamira.

NAYANA FADUL SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR-PB Nº 137, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 3º, 5º e 10º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, 1º e 2º Ofício da PRM/Campina Grande, 2º Ofício da PRM/Patos, 1º e 2º Ofício da PRM/Sousa e Ofício Único de Guarabira-PB, em períodos entre 08 a 12 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 3º, 5º e 10º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, 1º e 2º Ofício da PRM/Campina Grande, 2º Ofício da PRM/Patos, 1º e 2º Ofício da PRM/Sousa e Ofício Único de Guarabira-PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA

ANEXO I

Período de Substituição		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
		Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PR-PB (João Pessoa-PB)						
1	08 a 12 de agosto de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021)	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB		
2	08 a 12 de agosto de 2022	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB	Férias	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB		
3	08 a 12 de agosto de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº110 (PGR00061185/2022)	Rodrigo Gomes Teixeira - Matrícula 1192 – 8º Ofício da PR/PB		
PRM Monteiro-PB						
4	08 a 10 e 12 de agosto de 2022	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro	Férias (8 a 10/08) Folga compensatória (12/08)	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)		
PRM Campina Grande-PB						
5	08 a 12 de agosto de 2022	Cácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande		
6	08 a 12 de agosto de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)		

PRM Patos-PB				
7	08 a 10 de agosto de 2022	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos	Férias	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos
PRM Sousa-PB				
8	09 e 10 de agosto de 2022	Anderson Danillo Pereira Lima Matrícula 1552 1º Ofício da PRM/Sousa	Folga Compensatória	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 9º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
9	08 a 10 de agosto de 2022	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Férias	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande (Substituição Remota)
PRM Guarabira-PB				
10	08 a 10 de agosto de 2022	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Guarabira	Viagem a serviço	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 3 DE AGOSTO DE 2022

SUPRIDO: GRACE GALVÃO RIBEIRO – CPF: 759.447.584-49. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 18/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.500,00. PROCESSO: 1. 24.000.001075/2022-34. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/08/2022 a 01/11/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprimento sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 236, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	31/8/2022	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI Nº 79, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Disciplina a guarda, o controle e a utilização das armas de fogo institucionais, suas munições e acessórios, pelos Agentes de Segurança Institucional, no âmbito do Ministério Público Federal no Piauí, e confere eficácia à Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar e conferir eficácia, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Piauí, à Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º A guarda, o controle e a utilização das armas de fogo institucionais, suas munições e acessórios, pelos Agentes de Segurança Institucional, nas unidades do Ministério Público Federal no Piauí (MPF/PI), será disciplinado, no que couber, por esta Portaria.

Parágrafo único. Ao portar arma de fogo, no desempenho de suas atribuições funcionais, o Agente de Segurança Institucional deverá observar estritamente a legislação específica e todos os regulamentos do Ministério Público Federal sobre a matéria, inclusive esta Portaria.

CAPÍTULO I
DA GUARDA

Art. 2º O planejamento, a coordenação e a execução da distribuição espacial e da guarda das armas de fogo institucionais, suas munições e acessórios é atribuição da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT/PRPI), com o apoio, no que couber, das Coordenadorias de PRM.

Art. 3º As armas de fogo institucionais, suas munições e acessórios ficarão guardadas nas dependências das unidades do MPF/PI, sob a responsabilidade de Agentes de Segurança Institucional, averbada em Termos de Responsabilidade, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

§ 1º A guarda das armas de fogo, suas munições e acessórios deverá ocorrer em instalação que preencha todos os requisitos de segurança previstos na Diretriz SSIN/PGR nº 6, de 3 de fevereiro de 2020.

§ 2º Não será autorizada a transferência de guarda e responsabilidade de arma de fogo institucional, nos termos do art. 12 da Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, a Agente de Segurança Institucional lotado e em efetivo exercício nas unidades do MPF/PI, salvo enquanto estiver em cumprimento de missão coordenada pela Secretaria de Segurança Institucional do MPF e a unidade a que estiver vinculado ainda não possuir instalações que atendam aos requisitos de segurança previstos na Diretriz SSIN/PGR nº 6, de 3 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO

Art. 4º A utilização de arma de fogo institucional, suas munições e acessórios, em serviço, dependerá de prévia, expressa e exclusiva autorização do Procurador-Chefe, em consonância com o Parágrafo Único do art. 15 da Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019.

§ 1º A solicitação para o porte de arma de fogo institucional, suas munições e acessórios, em serviço, ocorrerá por meio de Requerimento para a Utilização de Arma de Fogo, em conformidade com o Anexo II desta Portaria, remetido por Agente de Segurança Institucional lotado e em exercício em unidade do MPF/PI.

§ 2º O requerimento deverá ser incluído no Sistema Único, com a devida fundamentação formalmente juntada a ele, e classificado como reservado.

§ 3º O requerimento deverá conter a ciência do membro do MPF/PI responsável pela ação de segurança em que se verificou a necessidade do uso de arma de fogo institucional, bem como do chefe imediato do Agente de Segurança Institucional requerente.

§ 4º Não serão conhecidos os requerimentos que não cumpram os requisitos dos parágrafos anteriores.

Art. 5º Ao término da ação de segurança em que se verificou a necessidade do uso de arma de fogo institucional, suas munições e acessórios, os equipamentos deverão retornar para o adequado local de guarda.

§ 1º O registro do retorno dos equipamentos ao local de guarda institucional ocorrerá por meio de Termo de Devolução, em conformidade com o Anexo III desta Portaria.

§ 2º O termo deverá ser incluído no Sistema Único, junto ao Requerimento para o Uso de Arma de Fogo que o precede, e classificado como reservado.

§ 3º O termo deverá conter a ciência do membro do MPF/PI responsável pela ação de segurança em que se verificou a necessidade do uso de arma de fogo institucional, do chefe imediato do Agente de Segurança Institucional requerente, e do Procurador-Chefe.

§ 4º O termo encerra a vigência do Requerimento para a Utilização de Arma de Fogo ao qual está vinculado.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE E MANUTENÇÃO

Art. 6º O rigoroso controle das armas de fogo institucionais suas munições e acessórios, em consonância com o art. 10 da Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, é de competência do Chefe da SESOT/PRPI.

§ 1º Para a efetivação do controle dos armamentos, o Chefe da SESOT/PRPI abrirá, para cada arma em posse do MPF/PI, um procedimento de gestão administrativa (PGEA), com grau de sigilo reservado.

§ 2º Ao PGEA mencionado no parágrafo anterior, o Chefe da SESOT/PRPI deverá juntar, em ordem cronológica:

I - cópias dos Termos de Responsabilidade pela guarda do respectivo armamento;

II - cópias dos Requerimentos de Utilização de Armamento, junto dos respectivos Termos de Devolução;

III - caso ocorram defeitos em determinado armamento, deverão ser ainda juntadas:

- a) cópias das notificações dos Agentes de Segurança Institucional, acerca dos problemas do armamento;
 b) certidões que indiquem os números dos procedimentos de gestão administrativa que tratem dos saneamentos dos defeitos.

§ 3º Para dar efeito ao inciso II do § 2º deste Artigo, ao término das ações de segurança ou capacitações em que se use armamento institucional, é responsabilidade dos Agentes de Segurança envolvidos remeter, ao Chefe da SESOT/PRPI, cópias, com grau de sigilo reservado, dos Requerimentos de Utilização de Armamento, junto dos respectivos Termos de Devolução.

Art. 7º A manutenção das armas de fogo institucionais, suas munições e acessórios é de competência da SESOT/PRPI.

Parágrafo único. Cabe ao Agente de Segurança Institucional signatário do Termo de Responsabilidade ou do Requerimento para o Uso de Arma de Fogo, de datação mais recente, notificar, formalmente, a necessidade de manutenção do equipamento à chefia da SESOT/PRPI.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete ao Procurador-Chefe dirimir as dúvidas suscitadas quanto ao disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE
Procurador-Chefe

ANEXO I DA PORTARIA PR/PI Nº 79, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Responsabilidade nº {{numero}}/{{ano}}/{{siglaUnidadeAtuacaoUsuario}}

Agente de Segurança Institucional: {{nomeResponsavelAssinatura}}	
Matrícula: 0000	Lotação: {{siglaUnidadeAtuacaoUsuario}}
Exercício: Agente de Segurança	
Função: DESCRIVER FUNÇÃO, SE APLICÁVEL	
Endereço: INSERIR ENDEREÇO PESSOAL	
Telefone: (86) 9 0000-0000	Telefone do setor: (86) 3214-0000

ATESTO o recebimento dos seguintes equipamentos, em perfeito estado de uso e conservação:

Quantidade	Descrição	Controle
01 (um)	Pistola Taurus PT 840	SFU930XX
03 (três)	Carregadores Taurus para PT 840	
01 (um)	Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo	SFU930XX
15 (quinze)	Munição .40 Gold Hex	-
01 (um)	Maleta de transporte com acessórios	-

Para o atendimento das atribuições competentes ao cargo, mediante este instrumento de aceitação, e nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, bem como da Portaria SG/MPF nº 2, de 23 de abril de 2019, RESPONSABILIZO-ME pela guarda e conservação da arma de fogo, das munições e de seus acessórios, de propriedade da Procuradoria Geral da República, a contar desta data.

DECLARO ter ciência da Portaria PR/PI nº XX, de XX de agosto de 2022, em que se determina que o uso dos equipamentos acima descritos se dará somente em serviço, previamente autorizado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, por meio de requerimento próprio.

{{cidade}}, {{dataPorExtenso}}, às 00:00 horas.

Recebido por:	{{ nomeResponsavelAssinatura }} {{ descricaoCargo }}
Entregue por:	INCLUIR NOME DO ENTREGADOR Cargo
Ciente:	INSERIR NOME DO SECRETÁRIO ESTADUAL Secretário Estadual
Determinado/Autorizado por:	INSERIR NOME DO PROCURADOR-CHEFE Procurador-Chefe

ANEXO II DA PORTARIA PR/PI Nº 79, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Requerimento nº {{ numero }}/{{ ano }}/{{ siglaUnidadeAtuacaoUsuario }}

Ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí.

Assunto: Requerimento para a utilização de arma de fogo institucional.

Referência: *Diligência nº 000000/ano*

Eu, {{ nomeResponsavelAssinatura }}, Agente de Segurança Institucional, lotado na {{ siglaUnidadeAtuacaoUsuario }}, de matrícula MPF nº 00000, detentor do Porte Institucional de Armas de Fogo nº 00000000, para o exercício das funções de segurança, no atendimento da diligência em epígrafe, REQUEIRO a permissão para o uso da arma de fogo institucional, munições e acessórios abaixo identificados:

Especificações dos equipamentos		
I - Arma de Fogo		
<i>Tipo/marca/modelo:</i> Pistola Taurus PT 840	<i>Nº de série da arma:</i> SFU930XX	<i>Calibre:</i> .40
Certificado de registro de Arma de Fogo nº: SFU930XX		
II - Munições		
<i>Modelo:</i> Gold Hex	<i>Calibre:</i> .40	<i>Quantidade:</i> 10
<i>Lote de Fabricação:</i> 000000		
III - Acessórios		
<i>Descrição:</i> Carregador	<i>Quantidade:</i> 01	

Até a efetiva e formal devolução do armamento ao seu local de guarda institucional, RESPONSABILIZO-ME pela guarda, uso e conservação da arma de fogo, das munições e de seus acessórios, a contar deste momento, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, da Portaria_SG/MPF_nº_2_de_23_de_abril_de_2019, e da Portaria PR/PI nº 79, de 3 de agosto de 2022.

ATESTO que tenho ciência da operação e manejo dos equipamentos constantes neste Requerimento, comprometendo-me devolvê-los quando solicitado pela Secretaria de Segurança Institucional do MPF, ou pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, comunicando qualquer anormalidade.

Bem assim, TESTIFICO saber que:

I - devo observar as leis e normas concernentes ao uso e ao porte de arma de fogo, respondendo por quaisquer abusos ou omissões, sem prejuízo das sanções legais administrativas, cíveis e penais cabíveis;

II - ao portar arma de fogo institucional, devo fazê-la de forma discreta, visando não colocar em risco a minha integridade física e a de terceiros;

III - em caso de porte em aeronave, devo respeitar as disposições emanadas pela autoridade competente;

IV - carregada, e até mesmo descarregada, nunca devo apontar uma arma para uma pessoa ou objeto que não pretenda atingir, mantendo o cano sempre voltado para uma direção segura;

V - nunca devo perguntar se uma arma está carregada ou descarregada, devo sempre verificar;

VI - ao empunhar uma arma de fogo, devo manter meu dedo indicador fora do gatilho até o momento do disparo;

VII - apesar de grande parte dos acidentes serem causados por descuido humano, existe uma pequena possibilidade de a trava de segurança falhar, então, nunca devo testar os mecanismos de segurança com arma muniçada e carregada;

VIII - sempre devo utilizar munição adequada, fornecida pelo Ministério Público Federal, atentando-me para o prazo de validade e conservação dos cartuchos;

IX - devo manter a arma de fogo em local seguro, quando a arma não estiver em porte, e deixá-la fora do alcance de outras pessoas;

X - não devo alterar as características básicas da arma ou munição.

DECLARO ainda que tenho conhecimento de estar autorizado a permanecer com os equipamentos sob minha responsabilidade, somente durante as atividades de caráter institucional, ou seja, quando:

I - estiver em expediente e empenhado em missões institucionais, ou em atividades de treinamentos autorizadas;

II - a retirada da arma não puder ser feita no mesmo dia do início da missão institucional a mim designada;

III - a devolução da arma não puder ocorrer no mesmo dia do término da missão institucional a mim designada;

IV - estiver de sobreaviso e empenhado em missões institucionais;

V - excepcionalmente for constatada a necessidade de minha própria proteção, em razão do desempenho de minha função, mediante prévia e expressa permissão do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí;

VI - em outros casos autorizados pela Secretaria de Segurança Institucional do MPF ou pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, após a avaliação da necessidade.

Em qualquer outro caso, sujeitar-me-ei a acondicionar a arma de fogo em cofre individual, localizado em sala de acesso restrito nas dependências das unidades da Procuradoria da República no Piauí.

Ademais, COMPROMETO-ME a:

I - usar os equipamentos sob minha responsabilidade, exclusivamente nas atividades relativas à Segurança Institucional do MPF;

II - não emprestar os equipamentos sob minha responsabilidade, estando ciente de que esta cautela é de caráter individual e intransferível;

III - manter os equipamentos sob minha responsabilidade em boas condições de uso e bom estado de conservação, realizando, periodicamente, manutenção de primeiro escalão;

IV - não colocar em risco a minha integridade física e a de terceiros;

V - devolver a arma de fogo e acessórios quando solicitado pela SESOT/SE/GAPBC/PRPI, comunicando qualquer anormalidade;

VI - atualizar a SESOT/SE/GAPBC/PRPI do uso e manutenção da arma de fogo e munições, formalizando, para tanto, quaisquer usos, inclusive em atividades de treinamentos autorizadas, informando a quantidade de disparos efetuados, panes apresentadas e procedimentos de manutenção realizados.

Por fim, DECLARO que:

I - nada consta contra mim em âmbito criminal nas Justiças Estaduais, Justiça Federal, Polícias Cíveis e Polícia Federal;

II - inexistente procedimento administrativo disciplinar em meu desfavor, decorrente do uso irregular de arma de fogo;

III - tenho ciência das leis e das normas concernentes ao uso e ao porte de arma de fogo, respondendo por quaisquer abusos ou omissões, sem prejuízo das sanções legais administrativas, cíveis e penais cabíveis.

{{ cidade }}, {{ dataPorExtenso }}, às 00:00 horas.

{{ nomeResponsavelAssinatura }}

{{ descricaoCargo }}

Ciente,

{{ cidade }}, {{ dataPorExtenso }}.

INSERIR NOME DO CHEFE IMEDIATO

Descrever Cargo do Chefe Imediato

Ciente,

{{ cidade }}, {{ dataPorExtenso }}.

INSERIR NOME DO PROCURADOR RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA

Procurador da República

Autorizo,

{{ cidade }}, {{ dataPorExtenso }}.

INSERIR NOME DO PROCURADOR-CHEFE

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 803, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 765/2022 para modificar a designação do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para atuar em substituição no 49º ofício da PR-RJ para o período de 01 a 03 de agosto de 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 765/2022 (publicada no DMPF-e Nº 138 - Administrativo, de 25 de julho de 2022, página 36-38) que designou o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para atuar em substituição no 49º ofício da PR-RJ no período de 01 a 06 de agosto de 2022, e considerando a suspensão das férias do Procurador da República titular do 49º ofício a partir de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 765/2022 para modificar a designação do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI (40º ofício/4ºVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ºVFC) para o período de 01 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 804, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI nos dias 01, 02, 05 e 06 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Fernando Amorim Lavieri	891/2021	29/11 a 03/12/2021	30	01 e 02/09/2022	48
	847/2021	27/12/2021	18		
	847/2021	27/12/2022	06	05 e 06/09/2022	48
	104/2022	28/01/2022	12		
	117/2022	01/02/2022	18		
	374/2022	11 a 12/04/2022	12		

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 01, 02, 05 e 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 814, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para atuar em substituição no 35º ofício da PR-RJ no período de 04 a 14 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (35º ofício/Patrimônio) estará de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 14 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (35º ofício/Patrimônio) no período de 04 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 91, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos constantes do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.28.000.000626/2022-01.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando CPAD nº 10/2022 (PR-RN-00030778/2022) encaminhado pelo Presidente da Comissão de PAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 90, de 27 de julho de 2022, publicada no DMPF-e – Administrativo nº 141/2022 de 27/07/2022, para continuidade de apuração dos fatos constantes do Processo nº 1.28.000.000626/2022-01.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 15, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBASIC e sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBASIC, conforme o processo nº 1.28.000.001352/2022-60, em favor do servidor WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA, para aplicação no período de 04/08/2022 a 01/11/2022 e prestação de contas até 01/12/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 574, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República DANIELA CASELANI SITTA, lotada no 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no dia 19 de agosto e no período de 10 a 14 de outubro de 2022 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, em razão de folgas compensatórias decorrentes de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 575, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 08 a 12 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, em razão de folgas compensatórias decorrentes de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 576, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Revogar a Retificação da Portaria 496/2022, publicada no Diário do Ministério Público Eletrônico - Caderno Administrativo, página 35, de 27 de julho 2022, que designou o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado na Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 19 a 21 de julho e 25 de julho a 05 de agosto de 2022 junto à Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, por motivo de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 496, de 12/07/2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, n.º 131/2022 - Administrativo, publicado em 14 de julho de 2022, página 35, onde se lia:

"Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 de julho a 03 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, devido ao afastamento do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, em razão de férias.",

leia-se

"Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 19 a 21 de julho e 25 de julho a 04 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, devido ao afastamento do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, em razão de férias."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 562 de 26/07/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, n.º 141/2022 - Administrativo, publicado em 28 de julho de 2022, página 22, onde se lia:

"Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, para oficiar no período de 06 a 31 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, em razão de desoneração de 50% (cinquenta por cento) na origem do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, designado para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF n.º 138/2022, de 08 de março de 2022.",

leia-se:

1. "Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, para oficiar no período de 06 a 07 e 09 a 31 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, em razão de desoneração de 50% (cinquenta por cento) na origem do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, designado para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF n.º 138/2022, de 08 de março de 2022".

2. "Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, para oficiar no dia 08 de agosto de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, em razão de desoneração de 100% (cinquenta por cento) na origem do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, designado para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF n.º 138/2022, de 08 de março de 2022".

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 563, de 26/07/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, n.º 141/2022 - Administrativo, publicado em 28 de julho de 2022, página 20, onde se lia:

"1. Designar a Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 08 a 10 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF n.º 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%.",

leia-se:

"1. "Designar o Procurador da República JOSÉ LEONARDO LUSSANI, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 08 a 10 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF n.º 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%."

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

DESPACHO DE 3 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.29.000.003379/2022-50. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADO: BRENO CAPELETTO DE FREITAS, matrícula 31460, Assessor Nível II, lotado na Procuradoria da República no Município de Santa Rosa. DECISÃO: Acolhendo a

manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07/10/2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de teletrabalho na cidade de Erechim/RS, localidade diversa da sede de lotação, pelo período de 1 ano, renovável. Declaro estar ciente que este impacta no cômputo do percentual estabelecido pelo art. 5º da portaria PGR/MPU nº 81, de 7/10/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no sistema de controle eletrônico do trabalho não presencial, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Retificação do EDITAL Nº 29, DE 14 DE JULHO DE 2022 do 1º Processo Seletivo Público do ano de 2022 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, em razão de erro material torna público a retificação no EDITAL Nº 29, DE 14 DE JULHO DE 2022 do 1º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de nível superior, permanecendo inalterados os demais anexos do referido edital:

Onde se lê:

ANEXO III

DIREITO							
ORD.	NOME	INSC.	PNE	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS	NOTA NA PROVA OBJETIVA (Mínimo 50% - 10 pontos)	RESULTADO
6.	ANTÔNIO LOPES ARAÚJO NETO	48	N	N	N	10	Classificado(a)
11.	CICERA GABRIELLE CUNHA DE OLIVEIRA	192	N	N	N	13	Classificado(a)
14.	ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA	46	N	N	Minoria negra	11	Classificado(a)

Leia-se:

ANEXO III

DIREITO							
ORD.	NOME	INSC.	PNE	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS	NOTA NA PROVA OBJETIVA (Mínimo 50% - 10 pontos)	RESULTADO
6.	ANTÔNIO LOPES ARAÚJO NETO	48	N	N	N	11	Classificado(a)
11.	CICERA GABRIELLE CUNHA DE OLIVEIRA	192	N	N	N	14	Classificado(a)
14.	ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA	46	N	N	Minoria negra	12	Classificado(a)

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 407, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville	Folgas compensatórias	08.08 a 10.08.2022	Nazareno Jorgealem Wolff	624	Ofício Único da PRM de Lages
Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville	Folga compensatória	12.08.2022	Nazareno Jorgealem Wolff	624	Ofício Único da PRM de Lages
Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville	Férias	15.08 a 25.08.2022	Nazareno Jorgealem Wolff	624	Ofício Único da PRM de Lages

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 417, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ivan Claudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM Jaraguá do Sul	Folgas compensatórias	08.08 a 10.08.2022	Davy Lincoln Rocha	703	2º Ofício da PRM de Joinville
Ivan Claudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM Jaraguá do Sul	Folga compensatória	12.08.2022	Davy Lincoln Rocha	703	2º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 418, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville	Férias	26.08 a 03.09.2022	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 421, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Analúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC	Folgas compensatórias	15.08 a 16.08.2022	Patrícia Muxfeldt	1021	3º Ofício da PRM de Criciúma
Analúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC	Férias	17.08 a 29.08.2022	Patrícia Muxfeldt	1021	3º Ofício da PRM de Criciúma

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 422, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	17.08 a 21.08.2022	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Férias	22.08 a 31.08.2022	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 423, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	17.08 a 31.08.2022	Eloi Francisco Zatti Faccioni	1280	1º Ofício da PRM de Tubarão

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/2015 a 28/05/2020	24/10/2022 a 28/10/2022	03/08/2022
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/2015 a 28/05/2020	17/10/2022 a 21/10/2022	03/08/2022
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/2015 a 28/05/2020	13/10/2022 a 14/10/2022	03/08/2022
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/2015 a 28/05/2020	10/10/2022 a 11/10/2022	03/08/2022
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/2015 a 28/05/2020	03/10/2022 a 07/10/2022	03/08/2022
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/2015 a 28/05/2020	27/09/2022 a 30/09/2022	03/08/2022

MARCOS ANGELO GRIMONE
 Procurador da República
 Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa comissão especial para realizar a avaliação de bens permanentes passíveis de desfazimento da PR/SE.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Secretário Estadual, por meio do DESPACHO 4879/2022 SE/PRSE – PR-SE-00030543/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SHEILA REGINE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula nº 6157, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CRISTIANE BRANDÃO NUNES, matrícula nº 6630, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura e MARCELO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 11016, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela avaliação dos bens permanentes da Procuradoria da República em Sergipe passíveis de desfazimento e listados no PGEA nº 1.35.000.001002/2022-69.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituída pela servidora CRISTIANE BRANDÃO NUNES.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 147/2022
Divulgação: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 - Publicação: sexta-feira, 5 de agosto de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**